

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES PROGRAMA MAIS GESTÃO / RONDÔNIA – Nº 10/2026

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (FAIFCE), em conformidade com o Contrato nº 057/2025, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), campus Cacoal, torna pública a realização de processo seletivo de Consultores Técnicos (CT) para a Agricultura Familiar, que irão desenvolver atividades no âmbito do projeto “PROGRAMA MAIS GESTÃO PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DE RONDÔNIA”, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital, comunica:

ERRATA – 03

ERRATA 03/2026 AO COMUNICADO Nº 03 – **No Artigo 3 - DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO, inciso 3.6 do** EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES PROGRAMA MAIS GESTÃO / RONDÔNIA – Nº 10/2026 EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES PROGRAMA MAIS GESTÃO

No Artigo 3 - DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO, inciso 3.6:

Onde se lê:

3.6. Não haverá pagamento de qualquer verba a título de diárias, passagens, deslocamentos ou despesas operacionais além do valor líquido previsto para cada função, salvo previsão expressa no plano de trabalho aprovado pela coordenação.

Leia-se:

3.6. A coordenação poderá, eventualmente, autorizar pagamento de verba a título de diárias para deslocamentos, desde que solicitada antecipadamente e que haja relação expressa com o plano de trabalho aprovado pela coordenação.

ERRATA – 04

ERRATA 04/2026 AO COMUNICADO Nº 04 – **No Artigo 3 - DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO, inciso 3.5 do** EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES PROGRAMA MAIS GESTÃO / RONDÔNIA – Nº 10/2026 EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES TÉCNICOS — DIVERSAS FUNÇÕES PROGRAMA MAIS GESTÃO

Onde se lê:

3.5. A distribuição das horas ao longo do período de execução (agosto a outubro de 2026) será pactuada no plano de trabalho firmado entre a pessoa contratada e a coordenação do projeto, respeitados os prazos de entrega dos produtos.

Leia-se:

3.5. A distribuição das horas ao longo do período de execução (Setembro a Novembro de 2026) será pactuada no plano de trabalho firmado entre a pessoa contratada e a coordenação do projeto, respeitados os prazos de entrega dos produtos.

Cacoal, 01/09/2026

Prof. Marcilei Germano

Coordenador Geral do Programa Mais Gestão/RO

Portaria Nº 2421/REIT - CGAB/IFRO, DE 02 de Dezembro de 2024

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO Campus Cacoal